



**PROJETO DE LEI N° 116/2026 – Barra do Ouro – TO, 12 de janeiro de 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE TEM  
COMO BASE O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a mesma sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem vencimentos com base no SMN – Salário Mínimo Nacional vigente no país, em razão do reajuste nacional para o valor atual de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO – ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.**

  
**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**  
**Prefeita Municipal**



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

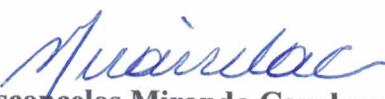
Encaminha a Vossas Senhorias a presente justificativa, com o fito de propor e justificar o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais que tem como base o salário mínimo nacional.

Como é de conhecimento, o salário mínimo é um direito social fundamental previsto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal. Com isso, a remuneração dos servidores públicos jamais poderá ficar aquém do mínimo legal.

Considerando a ocorrência de novo reajuste do Salário Mínimo para o ano corrente no valor de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais), necessário a adequação da remuneração de todos os servidores públicos municipais, cujos percebem remuneração conforme o salário mínimo.

Diante do exposto, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação, em caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

  
Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante  
**Prefeita Municipal**

**Prefeitura de Barra do Ouro – TO**

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro  
CEP: 77.765-000  
(63) 99245-8848  
administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouroto](#)

 [prefbarradoouroto](#)

 [www.barradoouro.to.gov.br/](#)